

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 18/2026

São Roque, 16 de janeiro de 2026.

Prezada Senhora,

Solicitamos que seja providenciada a **retirada dos bens móveis inservíveis listados no termo de baixa anexo**, os quais se encontram regularmente transferidos ao patrimônio da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

A solicitação encontra respaldo na [Portaria nº 06/2026-L](#), de 15 de janeiro de 2026, que “Dispõe sobre a baixa de bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.”, com fundamento nos artigos 28 e 202 da Lei Orgânica do Município. A norma reconhece, com base nos pareceres técnicos da Comissão Permanente de Patrimônio, a condição de inservibilidade dos bens relacionados em razão de obsolescência e autoriza sua transferência ao patrimônio municipal, além de facultar a efetivação da baixa patrimonial.

O procedimento segue integralmente os critérios definidos pela [Portaria nº 63/2020-L](#), de 26 de agosto de 2020, que regulamenta a gestão e o controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal, em conformidade com a [Lei nº 4.320/1964](#), a [Portaria STN nº 448/2002](#) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

A Comissão Permanente de Patrimônio, constituída por portaria própria, atesta que os bens em questão não oferecem mais utilidade pública, funcional ou econômica à estrutura administrativa da Câmara. Com base nesse diagnóstico, foi emitida a documentação pertinente, observando todos os trâmites exigidos pelas normas internas vigentes.

Tendo em vista a impossibilidade material de armazenamento prolongado de bens inservíveis nas dependências deste Legislativo, e considerando que tais itens não mais integram o ativo imobilizado da Câmara, solicitamos que o Poder Executivo proceda à retirada, conforme operacionalização que julgar adequada.

Atenciosamente,

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

À Ilustríssima Senhora  
**ANÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Serviço de Patrimônio – Prefeitura da Estância Turística de São Roque (SP)